Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº1. 348 DE 12 DE Março DE 1993

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Permissão de Uso com a Rede Ferroviária Federal S.A. - Superintendência Regional Campos - SR8; para utilização, pela Prefeitura Municipal, dos imóveis que menciona ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Permissão de Uso com a Rede Ferroviária Federal S.A. - Superintendência Regional Campos- SR8, para utilização, pela Prefeitura Municipal, do antigo Armazém da Estação de Miguel Pereira, com área de 56,00 m2 e localizado no KM 119 + 533 da Linha Tronco Japeri - Miguel Burnier, sediado neste Município e de propriedade da mencionada empresa federal, nos termos apresentados no Anexo desta Lei.

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias já aprovadas no vigente orçamento.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, **19 de março de 1993.**

Antonio Arantes Alves Filho

- Prefeito Municipal -